

LOJAS QUERO-QUERO S.A.
NIRE 4330002898-4
CNPJ/ME nº 96.418.264/0218-02

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2020**

Data, Hora e Local: Realizada no dia 5 de fevereiro de 2020, às 16 horas, na sede social da Lojas Quero-Quero S.A. (“Companhia”), na Avenida General Flores da Cunha, nº 1943, CEP 94910-003, na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Presidente da Mesa: Sr. Peter Takaharu Furukawa; Secretário da Mesa: Sr. Jean Pablo de Mello.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação das seguintes políticas, de modo a atender ao disposto no Regulamento do Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regulamento do Novo Mercado”): (a) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (b) Política de Gerenciamento de Riscos; (c) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária; (d) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (e) Política de Remuneração; e (f) Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse, todas sob condição suspensiva; **(ii)** a aprovação da reforma do Código de Conduta e Ética da Companhia, de modo a adequá-lo aos requisitos mínimos do Regulamento do Novo Mercado; **(iii)** a instalação do Comitê de Auditoria da Companhia; **(iv)** a criação e a instalação do Comitê de Finanças da Companhia; **(v)** aprovação dos seguintes regimentos internos: (a) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (b) Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia; (c) Regimento Interno do Comitê de Finanças; (d) Regimento Interno da Diretoria da Companhia; e (e) Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia; **(vi)** a aprovação das atribuições da área de auditoria interna da Companhia; **(vii)** a eleição dos membros do Comitê de Auditoria, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos; **(viii)** a eleição dos membros do Comitê de Finanças, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos; **(ix)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, incluindo o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos; e **(x)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião.

Deliberações: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i)** a aprovação dos seguintes documentos de governança corporativa da Companhia:
 - (a)** Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; **(b)** Política de Gerenciamento de Riscos; **(c)** Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária; **(d)** Política de Negociação de Valores Mobiliários; **(e)** Política de

Remuneração; e **(f)** Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse, de acordo com a Instrução CVM 480 e com o Regulamento do Novo Mercado, as quais terão a redação dos **Anexos I, II, III, IV, V e VI** à presente ata, respectivamente, ficando disponíveis também, na sede da Companhia. As políticas aprovadas neste item somente terão eficácia a partir da concessão pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") do registro da oferta pública de ações da Companhia aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida nesta data ("Oferta") e da data da divulgação do anúncio de início da Oferta, com exceção da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e da Política de Negociação de Valores Mobiliários, que terão eficácia condicionada à concessão pela CVM do registro de companhia aberta.

- (ii)** a aprovação da reforma do Código de Conduta e Ética da Companhia, de modo a adequá-lo aos requisitos mínimos do Regulamento do Novo Mercado, o qual terá a redação do **Anexo VII** à presente ata.
- (iii)** a aprovação da instalação do Comitê de Auditoria da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento do Novo Mercado. Fica também aprovado que o Comitê de Auditoria da Companhia terá orçamento próprio destinado a cobrir suas despesas de funcionamento que será aprovado pelo Conselho de Administração.
- (iv)** a criação e a instalação do Comitê de Finanças.
- (v)** aprovação dos seguintes regimentos internos: **(a)** Regimento Interno do Comitê de Auditoria, conforme redação do **Anexo VIII** à presente ata; **(b)** Regimento Interno do Conselho de Administração, conforme redação do **Anexo IX** à presente ata; **(c)** Regimento Interno do Comitê de Finanças, conforme redação do **Anexo X** à presente ata; **(d)** Regimento Interno da Diretoria, conforme redação do **Anexo XI** à presente ata; e **(d)** Regimento Interno do Conselho Fiscal, conforme redação do **Anexo XII** à presente ata. Os Regimentos Internos aprovados nesta data somente terão eficácia a partir da concessão pela CVM do registro da Oferta e da data da divulgação do anúncio de início da Oferta.
- (vi)** aprovação das atribuições da área de auditoria interna, que, nos termos do artigo 23 do Regulamento do Novo Mercado, será responsável por: (a) monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento dos riscos e de governança, bem como dos controles internos da Companhia e do cumprimento das normas e regulamentos associados às suas operações; (b) fornecer ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria avaliações independentes, imparciais e tempestivas; e (c) consolidar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos (estratégicos, financeiros, operacionais e de *compliance*) da Companhia ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. A área de auditoria interna deverá reportar suas atividades ao Comitê de Auditoria que, por sua vez, se reportará ao Conselho de Administração. Fica também aprovado que a área de auditoria interna terá orçamento que, a critério do Conselho de Administração, foi considerado suficiente ao desempenho de suas funções.

(vii) aprovação da eleição dos seguintes membros do Comitê de Auditoria da Companhia, para mandato unificado de 1 (um) ano:

(a) CHRISTIANO ANTONIAZZI GALLÓ, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4027670936 – SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 937.807.100-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, o qual também é conselheiro independente da Companhia;

(b) WILSON LOURENÇO DA ROSA, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10990741-0 IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 076.304.547-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro faria Lima, nº 3.311, 9º andar; e

(c) FRANCISCO HENRIQUE PASSOS FERNANDES, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3460457 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 056.778.238-72, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Flores da Cunha, nº 1.943, para o cargo de coordenador do Comitê e membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes;

(viii) aprovação da eleição dos seguintes membros do Comitê de Finanças da Companhia, para mandato unificado de 1 (um) ano:

(d) WILSON LOURENÇO DA ROSA, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10990741-0 IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 076.304.547-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro faria Lima, nº 3.311, 9º andar;

(e) FLÁVIO BENICIO JANSEN FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6484884-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 921.962.337-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Chibata Miakoshi, nº 300, apto 61;

(f) CHRISTIANO ANTONIAZZI GALLÓ, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4027670936 – SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 937.807.100-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726; e

(g) PETER TAKAHARU FURUKAWA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11.382.108-6 SSP/SP, residente e domiciliado

na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943.

- (ix) aprovação da eleição (i) do Sr. **Jean Pablo de Mello**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9076278838, emitido pelo SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob nº 017.149.150-50, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; (ii) do Sr. **Peter Takaharu Furukawa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11.382.108-6 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, para o cargo de Diretor Presidente; (iii) do Sr. **Alberto Cimenti Neto**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4031815055, SJTC e inscrito no CPF/ME sob o nº 914.077.450-34, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, para o cargo de Diretor sem Designação Específica; (iv) do Sr. **Luciano Matzenbacher Scotta**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG 6070766834 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 944.531.790-49, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, para o cargo de Diretor sem Designação Específica; (v) do Sr. **Daniel José Artus**, brasileiro, casado, comerciário, portador da cédula de identidade RG nº 8025667794 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.071.100-25, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, para o cargo de Diretor sem Designação Específica; e (vi) do Sr. **Mirson Jose Engelmann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1064720111, SJS/II RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 779.167.600-10, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, para o cargo de Diretor sem Designação Específica.

Todos os diretores da Companhia possuirão mandato unificado de 2 (dois) anos, estendendo-se até primeira reunião do Conselho de Administração após a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração deliberou sobre as atribuições dos diretores sem designação específica, conforme abaixo:

Alberto Cimenti Neto: Atividades comerciais, quais sejam: (i) gerir e administrar, de acordo com as melhores práticas do mercado, a área comercial, marketing, planejamento comercial, e pricing; (ii) buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração para a sua área

específica de atuação; (iii) supervisionar e promover melhorias na cadeia de suprimentos da Companhia; (iv) implementar planos estruturados de negociação com fornecedores, incluindo convenções anuais com os fornecedores da Companhia; (v) revisar a gestão de categorias de produtos atual da Companhia, implementar novo modelo e manter processo de gestão de categoria de acordo com as melhores práticas de mercado; e (vi) definir estratégia de marketing da Companhia.

Luciano Matzenbacher Scotta: Atividades de crédito e cobrança, quais sejam: (i) gerir e administrar as áreas de crédito e risco, tecnologia da informação relacionada ao cartão de crédito e serviços financeiros desenvolvidos em conjunto com parceiros, sistema de informação de gestão, cobrança, e prevenção a fraudes; (ii) gerar relatórios de performance dos serviços financeiros; (iii) desenvolver projetos e demais atividades relacionadas com as suas respectivas áreas de responsabilidade na Companhia e nas Afiliadas; (iv) buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração para a sua área específica de atuação; e (v) obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e de suas Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores.

Daniel José Artus: Atividades de expansão, quais sejam: (i) gerir e administrar, de acordo com as melhores práticas do mercado, as áreas de expansão, patrimônio e layout, a abertura de lojas, e as fusões e aquisições; (ii) identificar pontos de venda para abertura de novas lojas; (iii) definir formatos-padrão a serem implementados para abertura de novas lojas e eventual reformulação das lojas atuais; (iv) buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração para a sua área específica de atuação; e (v) obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e de suas Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores.

Mirson Jose Engelmann: Atividades operacionais, quais sejam, (i) gerir e administrar, de acordo com as melhores práticas do mercado, as áreas de vendas, operação e administração de lojas, logística, e centros de distribuição; (ii) implementar produtos de marca própria para revenda na Companhia; (iii) observadas as limitações legais, distribuir serviços financeiros, incluindo financiamento ao consumo, empréstimo pessoal, seguros, bem como a área de Cartões de Crédito, incluindo a base de clientes e o relacionamento com as lojas conveniadas, tanto da Companhia quanto das Afiliadas; (iv) ampliar a rede de lojas conveniadas ao cartão de crédito VerdeCard; (v) desenvolver, negociar e lançar novos produtos financeiros em parceria com fornecedores; (vi) buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração para a sua área específica de atuação; e (vii) obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e de suas Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores e supervisionar a operação das lojas.

Em razão das deliberações tomadas acima, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros: **(a)** Diretor Presidente: Peter Takaharu Furukawa; **(b)** Diretor

Financeiro e de Relações com Investidores: Jean Pablo de Mello; e **(c)** Diretor sem designação específica: Alberto Cimenti Neto; **(d)** Diretor sem designação específica: Luciano Matzenbacher Scotta; **(e)** Diretor sem designação específica: Daniel José Artus; **(f)** Diretor sem designação específica: Mirson Jose Engelmann.

- (x)** a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas acima, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Assinaturas: Mesa: Peter Takaharu Furukawa – Presidente; e Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa.

Membros do Conselho de Administração: Flávio Benicio Jansen Ferreira; Wilson Lourenço da Rosa; Peter Takaharu Furukawa; Luiz Antonio de Moraes Carvalho; Christiano Antoniazzi Galló.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Cachoeirinha, 5 de fevereiro de 2020.

Mesa:

Peter Takaharu Furukawa
Presidente

Jean Pablo de Mello
Secretário